



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal



TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2013

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.100.584/0001-70 com sede na Rua Cinquenta e Três nº 647, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 685.648.300-78 portador da cédula de identidade civil sob o nº 7070218231, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 100/2013 na modalidade Convite nº 25/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA do Contrato Administrativo datado de 06 de junho de 2013 e termos aditivos I a III conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA (do objeto): É responsabilidade da CONTRATADA, disponibilizar os equipamentos para prestação dos serviços, realizar a manutenção dos equipamentos, o deslocamento até o local de execução dos serviços e a correta destinação dos resíduos provenientes dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA (do prazo/entrega): Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços em **06 (seis) meses**, até 06 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA (do preço e condições de pagamento): É reajustado o valor mensal com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, índice de 4,1040% para **RS 2.472,17 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**.

Fica **ACRESCIDO RS 500,00 (quinhentos reais)** mensais referente às alterações na cláusula segunda informadas. Perfazendo o contrato em **RS 2.972,17 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)** mensais. Perfazendo o valor do aditivo em **RS 17.833,02 (dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Frederico Westphalen, 05 de junho de 2015.


MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira:
CPF: 016.708.600-60



Guilherme Baptista Piovesan:
CPF: 006.786.520-82

